

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "APOIO DOMICILIÁRIO A PESSOAS IDOSAS SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA" propriedade de Apoio Domiciliário a Pessoas Idosas Santo António de Pádua, Lda, sito em Rua Francisco Costa, n.º 15, Rio de Mouro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de Setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "APOIO DOMICILIÁRIO A PESSOAS IDOSAS SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA", propriedade de Apoio Domiciliário a Pessoas Idosas Santo António de Pádua, Lda, sito em Rua Francisco Costa, n.º 15, Rio de Mouro, por se ter verificado que ocorreu a cessação da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

21 de Abril de 2014

A Diretora de Segurança Social  
do Centro Distrital de Lisboa



Fernanda Fitas